



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.431 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 301.083,30 (trezentos e um mil, oitenta e três reais e trinta centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1541 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO**, em 20 de setembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



ANEXO A LEI Nº 2.431 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1541

(Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF)

VALOR ARRECADADO JAN A JUN/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A JUL/23 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)	EXCESSO APURADO ANTERIORMENTE (E)	NOVO EXCESSO APURADO (D) – (E)
1.881.229,19	778.560,00	454.160,00	1.427.069,19	1.125.985,89	301.083,30



ANEXO A LEI Nº 2.431 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>		
3010.123611562.029	3.1.90.11-1541	200.000,00
3010.123651762.094	3.1.90.11-1541	51.083,30
3010.123651772.095	3.1.90.11-1541	50.000,00
TOTAL		301.083,30